

A INTENCIONALIDADE DA TERRITORIALIZAÇÃO DO EUCALIPTO EM TRÊS LAGOAS (MS): UM DEBATE A PARTIR DA TIPOLOGIA DOS TERRITÓRIOS

Amanda Emiliana Santos Baratelli

Mestra em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Doutoranda em Geografia pela Universidade Estadual Paulista

Amanda.batarelli@unesp.br

INTRODUÇÃO

O território é compreendido como um dos principais conceitos utilizados na ciência geográfica, isto porque ele propõe pensar o espaço a partir da questão das classes sociais. Essas classes formam-se por meio de relações sociais que disputam a propriedade dos meios de produção, dos territórios e dos poderes (FERNANDES, 2009). Nessa perspectiva, estudar somente as classes sociais, sem que haja o debate acerca de onde elas se produzem e reproduzem, esvazia o caráter geográfico da abordagem. Pensar as classes sociais a partir do território é, portanto, um trunfo da geografia.

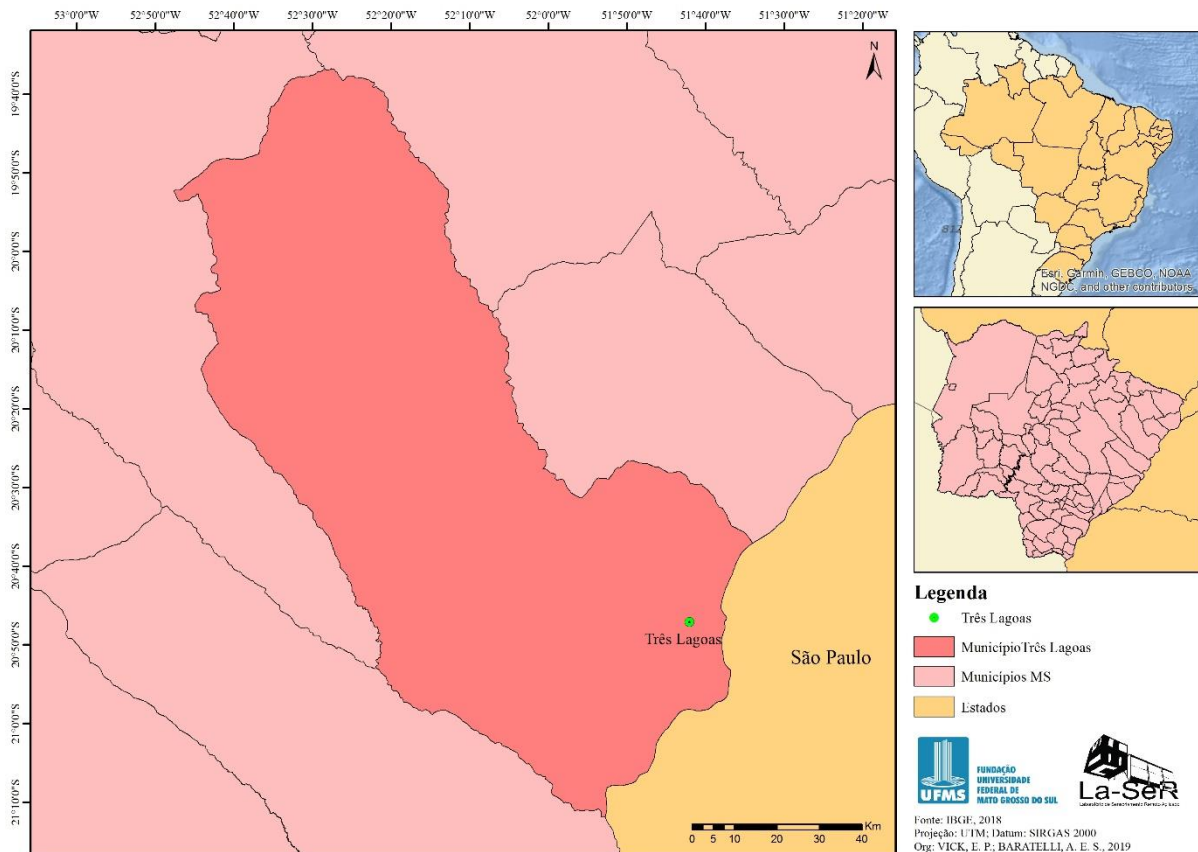
De todo modo, o território como conceito possui diversas nuances e compreensões, no entanto, não nos ateremos à um debate de disputa conceitual, uma vez que se compreende neste trabalho o território a partir de sua conflitualidade, multidimensionalidade e totalidade. Sendo assim, a tentativa é pensar a partir de uma geografia que propõe uma discussão sobre a totalidade do território, considerando sua multiescalaridade e sua compreensão enquanto território diverso, ou seja, territórios, que se produzem/reproduzem a partir de diferentes práticas sociais.

O território, em nossa compreensão, contém e é contido da importância das relações sociais no espaço geográfico. Assim, quando se trata de sociedade, é impossível pensar a partir da homogeneização, mesmo na lógica do sistema capitalista. As nuances intrínsecas a sociedade e suas particularidades nos possibilitam estudar os territórios por meio da discussão de suas tipologias. A tipologia dos territórios traz à tona a viabilidade de pleitear o território em suas diferentes nuances, considerando o primeiro, segundo e terceiro território.

Quando se trata do campo brasileiro e de sua significativa complexidade a tipologia dos territórios permite pensar a multidimensionalidade da ocorrência dos processos sociais, diferenciando-o, mas, sem que se faça a fragmentação do conceito. É neste sentido que este artigo objetiva compreender, a partir da multidimensionalidade do conceito de território, em suas diferentes tipologias, a intencionalidade da territorialização do monocultivos de eucalipto no município de Três Lagoas (MS).

Três Lagoas, representado no mapa 1, está localizado a Leste de Mato Grosso do Sul. É uma área que possui 1,0206 hectares e população estimada em cerca de 130.000 habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020). Além disso, o município possui, como uma de suas características marcantes o histórico de formação territorial assentado na pecuária extensiva, assim como significativa concentração fundiária (KUDLAVICZ, 2017).

Mapa 1 – Localização do município de Três Lagoas (MS)



Ainda no que diz respeito aos aspectos relativos ao campo de Três Lagoas, nos últimos anos, desde 2006, houve a territorialização do capital direcionado ao setor da celulose, por meio de duas empresas, a Suzano Celulose e Papel e a Eldorado Brasil. Essas empresas direcionam suas atividades a produção da celulose de fibra curta branqueada, sendo assim, utilizam a matéria-prima do eucalipto na atividade fabril. A demanda por matéria-prima impôs ao campo três-lagoense a expansão dos monocultivos de eucalipto que, atualmente, com 263.921 hectares plantados.

A apropriação do espaço no ato de territorialização dessas empresas trouxe à tona diversas conflitualidades ao município de Três Lagoas que pretenderão ser pensados neste

trabalho por meio da utilização do território enquanto conceito, isto porque ele possibilita o entendimento da conflitualidade, multidimensionalidade e totalidade.

Sendo assim, este artigo divide-se em quatro partes: a) Tipologia dos territórios: conceitos em questão; b) Primeiro território: ações do Estado em benefício do agronegócio (Suzano Celulose e Papel e a Eldorado Brasil); c) Segundo território: a propriedade privada da terra e a renda territorial e d) Terceiro território: imaginário do progresso e da sustentabilidade na “capital nacional da celulose”.

TIPOLOGIA DOS TERRITÓRIOS: CONCEITOS EM QUESTÃO

O território, compreendido a partir da conflitualidade, na qualidade do conflito que se constitui a partir da uma sociedade permeada pela luta de classes, da multidimensionalidade (relações sociais, culturais, econômicas, políticas, ambientais, etc.) que formam, em conjunto, sua totalidade, pode ser pensado a partir de um debate teórico-conceitual acerca da tipologia dos territórios. A tipologia dos territórios pressupõe utilizar a discussão do território em três dimensões, a dimensão do primeiro, segundo e terceiro território. Não se trata, no entanto, de pensar o território a partir da fragmentação. Muito pelo contrário. A diferenciação conceitual permite analisá-lo pontualmente a partir de cada território e de todos os territórios, que se fundamentam e viabilizam o entendimento da multiescalaridade.

Desse modo, discutiremos o território a partir da tipologia, que o define como primeiro território (espaço de governança), o segundo território (a relação da propriedade privada) e o terceiro território (espaço relacional).

Conforme evidenciado por Fernandes (2009), o primeiro território: “O primeiro território é o espaço de governança da nação, é o ponto de partida da existência das pessoas. Neste se constituem outros territórios produzidos pelas relações das classes sociais” (FERNANDES, 2009, p. 206).

O primeiro território se constitui como o espaço de governança, que está organizado em diferentes escalas, sendo elas, estados, províncias, departamentos, municípios, que fazem parte de frações relacionadas a esse primeiro território. Ou seja, são as diferentes escalas que compõe o território de governança (FERNANDES, 2009).

O segundo território refere-se a propriedade como espaço da vida, seja ela privada ou comunitária, considerando que todos os sistemas políticos definem a organização do espaço a partir da relação da propriedade. Neste caso, o critério usado para a definição da propriedade está em seu valor e uso e/ou seu valor de troca (FERNANDES, 2009).

As propriedades privadas não capitalistas, familiares ou comunitárias e as propriedades capitalistas formam o segundo território. Territórios capitalistas e não capitalistas produzem permanente conflitualidades pela disputa territorial. (FERNANDES, 2009, p. 208)

A disputa territorial ocorre por meio dos movimentos socioterritoriais, no bojo do sistema capitalista, que disputam o primeiro território e suas possibilidades com o Estado e com as empresas capitalistas. Essas empresas disputam também entre si o controle do primeiro território. Apesar dessas disputas acontecerem travadas no primeiro território, o segundo território constitui-se como inerente ao primeiro, sem que se possa dissociá-los, mas, também, sem que se possa confundi-los. (FERNANDES, 2009).

De acordo com Fernandes (2009, p. 210) “o terceiro território está relacionado às formas de uso dos territórios, portanto, às suas territorialidades”, neste sentido, terceiro território precisa ser compreendido com certo cuidado, uma vez que ele é constituído como espaço relacional, considerando-o a partir de suas conflitualidades que reúne todos os territórios. O que define o terceiro território como espaço relacional é o fato de este território possuir características fixas e móveis, provocando sua expansão e retração constante. Desse modo, é possível articular sua movimentação com as conflitualidades de classes, grupos sociais e com o Estado (FERNANDES, 2009).

Outro exemplo de terceiro território é pode ser esclarecido pela circulação da mercadoria. Empresas expandem e perdem territórios de acordo com o aumento e diminuição do consumo de seus produtos. Também podemos nos referir aos territórios do narcotráfico que se expandem ou refluem de acordo com as correlações de forças entre as facções ou das ações das polícias. Vale resgatar os exemplos que demos no início deste artigo sobre os transterritórios formados por projetos de “integração” ou por blocos comerciais. O terceiro território nos atinge em todas as escalas e está cada vez mais presente em nosso cotidiano. (FERNANDES, 2009, p. 210).

A capacidade de pensar o conceito de território, compreendendo-o a partir de sua totalidade, mas, também, diferenciando suas viabilidades interpretativas, a fim de facilitar seu entendimento, possibilita a análise dos territórios com concretude teórico-conceitual. Neste sentido, a diferenciação de cada forma de como conceituar o território (primeiro, segundo e terceiro território) permite a geografia ser pensar a partir de uma perspectiva que dialogue com a totalidade e a compreensão do espaço com mais profundidade, conforme pretende-se ser feito no próximo tópico deste artigo.

PRIMEIRO TERRITÓRIO: AÇÕES DO ESTADO EM BENEFÍCIO DO AGRONEGÓCIO (SUZANO CELULOSE E PAPEL E A ELDORADO BRASIL)

O primeiro território, como já fora discutido neste trabalho, representa o espaço de governança, desta forma, acabe-nos pensa-lo a partir das ações do Estado que constituíram benefícios para o processo de territorialização das empresas do setor de celulose, sendo elas, Suzano Celulose e Papel e a Eldorado Brasil, no município de Três Lagoas.

Um dos motivos pelos quais essas duas empresas – consideradas destaque no setor em todo Brasil – se territorializaram em Três Lagoas, de acordo com Perpetua (2012) foi a “vontade política”, que fora representada pelas ações do Estado, em diferentes instâncias (federal, estadual e municipal) para a instalação desses megaprojetos.

O estado de Mato Grosso do Sul utilizou o aparato jurídico para atrair tais empresas, como promulgação da Lei nº 093/2001, denominada de “MS Empreendedor”, isentando até 67% do ICMS em 5 anos (PERPETUA, 2012). Além desse percentual previsto de isenções, foram adicionados mais 23% nas operações de saídas interestaduais e estendendo o prazo das isenções para até 15 anos (KUDLAVICZ, 2011).

O aparato jurídico serviu também para facilitar a expansão do eucalipto, como, por exemplo, por meio da Resolução SEMAC/MS nº 17 de 20 de Setembro de 2007, que, em seu Artigo 1º, dispensa o licenciamento ambiental para atividades de plantio de espécies exóticas. Como “cereja do bolo”, no ano seguinte, foi promulgado Decreto nº 12.528, de 27 de Março de 2008, vinculado ao Sistema de Reserva Legal (SISREL) do estado que, em seu Artigo 12º, permite a recomposição das reservas legais por meio da utilização de espécies exóticas (KUDLAVICZ, 2011). Assim, áreas de Cerrado desmatadas e tradicionalmente utilizadas para pecuária extensiva poderiam ser reflorestadas com espécies exóticas, logo, o eucalipto.

Ainda do ponto de vista das isenções, o município de Três Lagoas acordou com a empresa Fibria (atual Suzano S/A) a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do ISS (Imposto Sobre Serviços), além da doação de terras e infraestrutura e da renúncia de cerca de R\$ 50 milhões em arrecadações e impostos, conforme ressalta Perpetua (2012):

Têm sido igualmente determinantes as medidas tomadas no âmbito do poder público municipal. Como nos mostra Jurado (2008), em Três Lagoas os benefícios da legislação estadual são acrescidos da isenção do IPTU e do ISS, além da doação de terrenos, terraplanagem e infraestrutura básica da área para instalação de unidade industrial. A Lei municipal nº 1955/2005 estabelece a concessão de isenção de impostos por 5 anos para investimento de até R\$ 50 milhões; 10 anos para investimentos entre R\$ 50 e R\$ 100 milhões e 15 anos para investimentos de mais de R\$ 100 milhões. Com base em tal legislação, segundo Kudlavicz (2011), o Governo municipal acordou a renúncia de aproximadamente 50 milhões em arrecadação ao longo de 10

anos, nas negociações com a VCP e a IP e suas contratadas e subcontratadas. (p. 168).

As ações do Governo Federal não se limitaram somente à isenção de impostos e arrecadações ao setor público, configurou-se, também, em repasse financeiro para a territorialização das agroindústrias de celulose e papel, Suzano Celulose e Papel, Eldorado Brasil e International Paper/IP.

A primeira empresa de produção de celulose, territorializada em Três Lagoas, teve seu projeto iniciado em 2006, por meio de acordo entre a International Paper/IP e a Votorantim Celulose Papel – junto a fusão com a Aracruz Celulose, originando a FIBRIA Celulose S.A que, em 2018, foi comprada pela empresa Suzano Papel e Celulose –, e o projeto custou R\$ 3,88 bilhões, financiados em grande parte pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (PERPETUA, 2012). O complexo foi, de fato, inaugurado em 2009, com capacidade para produzir 1,3 milhão de tonelada de celulose (ALMEIDA, 2017).

Em 2010, iniciaram-se as obras de outra empresa de celulose no município de Três Lagoas, a Eldorado Brasil, projeto do grupo JBS e da MCL Empreendimentos, orçado em cerca de R\$ 5,1 bilhões, sendo R\$ 2,7 financiados pelo BNDES e FIP Florestal (PERPETUA, 2012), inaugurada em 2012. De acordo com Almeida (2017), a empresa é considerada a maior produtora de celulose do mundo, com capacidade de 1,5 milhão de toneladas por ano numa única unidade fabril.

A tendência à *comoditização* da agricultura, como no caso do eucalipto em Três Lagoas, faz parte de políticas econômicas da década de 1990, cujo percursos foi o Governo FHC (1995-1998 e 1999-2002) no período de ascensão do modelo de Estado neoliberal. O endividamento externo e a queda do valor de compra da moeda brasileira direcionaram o país a buscar alternativas de economia que mantivesse estabilidade fiscal e crescimento a longo prazo, como ocorre com a exportação de matérias-primas (DELGADO, 2012).

Nesse sentido, de acordo com Nardoque (2017), os investimentos do Governo FHC (1995-1998 e 1999-2002) nas atividades ligadas ao agronegócio iniciaram com mais de R\$ 12,8 bilhões em seu primeiro mandato e cresceram exponencialmente para R\$ 22,4 bilhões em 2002, seu último ano do seu segundo mandato.

O Governo Lula (2003-2010 e 2011-2014), do Partido dos Trabalhadores (PT), cujo viés pautava-se no progressismo, seguiu o mesmo caminho adotado no Governo FHC, de investimentos para a agricultura capitalista. De acordo com Nardoque (2017), em seu primeiro mandato, os recursos destinados foram de mais de R\$ 36,6 bilhões e saltaram, em 2010, para mais de R\$ 82 bilhões.

O Governo Dilma Rousseff (2010-2016), também do Partido dos Trabalhadores (PT), manteve-se alinhado a premissa de fortalecimento da agricultura capitalista, uma vez que destinou volumosas quantidades de recursos para este setor. De acordo com Nardoque et al.

(2017) no Plano Safra 2015/2016, foram de R\$ 187,7 bilhões (Cento e oitenta e sete bilhões e setecentos milhões de reais), além disso, seu governo ficou marcado como “contra reforma agrária”, isto porque em seu mandato fez somente um assentamento de Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, no município de Sidrolândia (MS).

É evidente que a ascensão do ex-presidente Michel Temer (2016-2018), por meio do Golpe Político-Jurídico-Midiático-Ruralista, ocorrido em 2016, manteve a concentração de investimentos em massa para a agricultura capitalista, conforme ocorreu com os volumes destinados à agropecuária empresarial, total de foram R\$ 200,25 bilhões (Duzentos bilhões e 25 milhões de reais), segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos anos de 2017/2018. Além dos volumosos recursos para a agricultura capitalista, o Governo Temer também extinguiu o do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) – berço das principais políticas públicas para a agricultura familiar. Aniquilou políticas públicas para a agricultura familiar com drásticas reduções orçamentarias e, junto a marcha direitista do governo ilegítimo, ascenderam os casos de violência e assassinato no campo, e seguem com impunidade (CLEPS, 2018; NARDOQUE et al. 2018).

O Governo Bolsonaro (2018-2022) ascendeu baseado em alianças consolidadas com o setor da agricultura capitalista, deste modo, fez jus as promessas e acordos políticos. Desde que assumiu o governo cerca de 87,1% dos recursos para a agropecuária são destinados a agricultura capitalista, enquanto somente 12,9% são recursos para a agricultura familiar. (ALENTEJANO, 2020).

Essas práticas executadas pelo Estado, considerando duas três representações, evidenciam o destaque dado pelo governo brasileiro ao setor do agronegócio. No caso das empresas de celulose territorializadas em Três Lagoas não foi diferente, elas receberam recursos e as possibilidades concedidas pelo Estado em sua totalidade. Essas ações podem ser caracterizadas como executadas no e a partir do primeiro território, que nos possibilita uma forma de compreendê-lo como espaço de governança.

SEGUNDO TERRITÓRIO: A PROPRIEDADE PRIVADA DA TERRA E A RENDA TERRITORIAL

O segundo território, que é pensado a partir da relação da propriedade, nos possibilita pensá-lo a partir de diferentes relações de propriedade, que não se limitam àquelas disputadas no bojo do sistema capitalista. No entanto, concentraremos esforços para debate o segundo território em conjunto com o debate de renda territorial, que pressupõe a terra sua aceitação como mercadoria na lógica do sistema capitalista.

Nesta perspectiva, a renda da terra é a expressão da forma de produção do capital por meio de relações não capitalistas de produção, basta existir a propriedade privada da

terra, a concentração fundiária por meio do cercamento para proprietários individuais, como corrobora Martins (1981) “Quando a terra é concentrada [...] Ela aumenta, no entanto, a capacidade de o proprietário se apropriar da mais-valia social [...]” (p.168). As relações sociais e de trabalho no entorno valorizarão o espaço.

A forma como renda da terra agrega preço a terra está relacionada com a mais-valia social, que são as relações sociais que a valorizam. Ou seja, um conjunto da sociedade ao manter relações de trabalho, interesse ou necessidade de usufruir a terra à valoriza, além disso, o Estado, utilizando dinheiro arrecadado em impostos, por meio de benfeitorias realizadas valoriza os entornos da terra, com asfalto, energia, saneamento básico, estradas etc. As relações materiais de valorização também são pagas pela sociedade por meio de seus impostos. Sendo assim, a renda da terra é produto de múltiplas relações sociais e é apropriada individualmente pelos proprietários fundiários, seja no campo e/ou na cidade.

A renda da terra é também denominada renda territorial ou renda fundiária. Como ela é um lucro extraordinário permanente, ela é, portanto, produto do trabalho excedente. Esclarecendo melhor, o trabalho excedente é a parcela do processo de trabalho que o trabalhador dá ao capitalista, além do trabalho necessário para adquirir os meios necessários à sua subsistência. (OLIVEIRA, 2007, p. 43).

Mas a renda da terra também envolve outras relações para que seja agregada à terra, há uma relação de desigualdade para valorização. Oliveira (2007) aponta que no capitalismo temos vários tipos de renda, como por exemplo Renda diferencial I, renda diferencial II, renda absoluta, renda de monopólio.

A renda absoluta resulta da relação desigual entre classes e expressa no monopólio da terra. Ela é ponto de partida no entendimento da existência da renda. Diferente da forma produtiva da terra, a renda absoluta pode ser extraída por meio do processo de compra/venda, sem que exista atributos complementares. Ou seja, quando o capitalista possui a terra, ganha o direito de auferir renda, paga coletivamente pelas relações da sociedade, por meio do processo produtivo ou no ato de venda. A tendência é que no intervalo entre compra e venda a terra valorize, mesmo sem nenhum investimento do proprietário, assim a renda absoluta será extraída individualmente, mas que é fruto de relações sociais.

Concluindo, pode-se afirmar que a renda da terra absoluta advém dos interesses contraditórios entre as classes ou frações de classe na sociedade capitalista e o poder de monopólio de uma delas, exercido no processo produtivo da agricultura sobre o solo. Ela pode ser auferida, como já visto, através da colocação da terra para produzir, ou então, pode ser auferida de uma só vez, com a sua venda. Isto acontece porque no modo capitalista de produção a terra, embora não tenha valor (pois não é produto do trabalho humano) tem um preço, e a sua compra dá ao proprietário o direito de cobrar da sociedade em geral a renda que ele pode vir a dar. Em uma palavra, ao comprar a terra compra-se o direito de auferir a renda da terra. (OLIVEIRA, 2007. p. 57).

A renda diferencial I envolve fatores determinantes para a valorização da terra, principalmente para produção agrícola. Características importantes como nível de fertilidade de solo e localização fazem parte desse tipo de renda. Diante disso, há uma relação social em como cada porção de terra se valoriza. Os terrenos melhores localizados, e mais férteis, têm maior valorização no mercado, mas para que eles sejam classificados como melhores localizados e mais férteis há a necessidade de que outros terrenos estejam mal localizados e/ou menos férteis. Essa análise possibilita compreender que a renda da terra é sempre baseada em uma relação social desigual e são essas relações que determinam diferentes preços para a terra.

A renda diferencial II está relacionada com a forma como os proprietários fundiários investem nas terras, em busca da valorização, como por exemplo com uso de insumos agrícolas para melhorar a produtividade do solo, ou as formas de agregar preço, por meio de benfeitorias etc. O fato é que quanto mais precisa-se investir na terra, menor é o percentual de renda extraída pelo proprietário. Enquanto um proprietário precisa fazer correção de solo, melhoramento de manejo e outras práticas agrícolas para a valorização, outros proprietários, que detêm terras férteis e sem necessidade de investimentos extremos, apenas concentram a terra, extraindo assim percentual maior da renda da terra.

A renda da terra de monopólio, diferente das demais formas de extrair renda, está relacionada às características específicas da terra em questão, todavia, depende também de uma relação social entre quem vende e, outro, que paga. Quando a terra tem qualidade excepcionais, difíceis de serem encontradas, considerada uma mercadoria especial, esses atributos à valoriza. A valorização interna do preço da terra e/ou mercadoria produzida por ela é ditada por relações de comércio para determinada classe, por isso denomina-se renda de monopólio. Precisa haver algo específico a ser valorizado demasiadamente para caracterizar relação de monopólio. Como exemplo, Oliveira (2007) utiliza o preço do Vinho do Porto para demonstrar a renda de monopólio, o vinho produzido precisa de várias características edafoclimáticas, encontradas somente na Região do Porto de Portugal, ou seja, fator especial empregado ao produto que determina o preço de monopólio, de um lado, e quem pode pagar, de outro.

A renda da terra por Oliveira (2007) está relacionada às relações desiguais intrínsecas ao sistema capitalista, como, por exemplo, a desvalorização de um espaço para valorização do outro; as formas de extração de renda absoluta por meio do monopólio da terra por uma classe; a valorização e constituição da renda de monopólio por meio da presença/ausência de características especiais nos territórios, ou a produção de mercadorias supervalorizadas que atendem a camada específica da sociedade: a classe dominante.

Na comercialização capitalista da terra, e dos produtos da terra, além do lucro, o proprietário pode também cobrar renda da terra. Portanto, a análise acerca da valorização do preço da terra precisa estar associada à discussão de renda da terra, compreendendo-a como produto da sociedade, ou seja, essa renda é parte da mais-valia social.

[...] creio que, com o que foi dito, podemos entender que a renda não é paga por ninguém em particular porque ela é paga pelo conjunto da sociedade. Ela aparece primeiramente nas mãos do capitalista como se fosse um lucro extraordinário, que ele não se julga no direito de reter para si porque para ele o lucro é o pagamento pela propriedade dos instrumentos de produção, proporcional ao valor que esses meios têm. Ele conserva a parte que lhe cabe e passa adiante, ao proprietário da terra, a parte que cabe a este. Assim, a renda capitalista da terra também se distingue da renda pré-capitalista porque não tem o caráter de um tributo pessoal e sim o caráter de um tributo social: o conjunto da sociedade paga pelo fato de que uma classe, a dos proprietários tem o monopólio da terra. A dedução não é feita sobre os ganhos deste ou daquele, mas sobre os ganhos do conjunto da sociedade, sobre a riqueza socialmente produzida, ainda que sujeita à apropriação privada do capitalista. (MARTINS, 1981. p.165).

A mais valia está vinculada as formas de extração de lucro, por meio de trabalho não pago, no entanto, a mais-valia social destoa das relações típicas de exploração direta do trabalho – trabalho assalariado – ela se faz por meio do trabalho de toda a sociedade.

A renda da terra é expressão do processo de produção do capital, porque não há investimentos, apenas a relação social de propriedade privada – monopólio que interdita que outros tenham acesso, feita por meio do cercamento de terra. Sendo assim, não há lucro, pois não há trabalho direto e, sim, o direito de auferir renda capitalizada da sociedade.

[...] o dinheiro empregado na terra não opera como capital. Sendo compra de renda, do direito de extrair uma renda da sociedade no seu conjunto, é renda capitalizada e não capital. Quando o capitalista compra a terra, ele converte o seu capital em renda capitalizada, renda antecipada, em direito de extrair uma renda da terra e ao mesmo tempo direito de recobrar inteiramente e até com acréscimo o seu capital, mediante a simples conversão contrária de renda capitalizada em capital. (MARTINS, 1981. p.167 grifo nosso).

Embora a renda da terra, por meio de sua compra e especulação pareça capital investido, ela não é. Na verdade, a compra da propriedade e o uso dela para extração de renda por meio da especulação, é renda capitalizada. A renda capitalizada é a imobilização do capital em propriedade, valorizando por meio da mais-valia social. Ou seja, a extração pode ser cotidiana, na circulação de produtos oriundos da terra e/ou com valorização da porção de terra.

A terra, compreendida como mercadoria no sistema capitalista, se apresenta como propriedade privada, deste modo, está no bojo da lógica do que se entende por segundo território. Desse modo, compreender a terra, como propriedade privada, capaz de auferir renda fundiária – dependente de diversos fatores, é abstraí-la no movimento do território

enquanto totalidade, sem que se perca sua dimensão de particularidade na discussão acerca do segundo território.

TERCEIRO TERRITÓRIO: IMAGINÁRIO DO PROGRESSO E DA SUSTENTABILIDADE NA “CAPITAL NACIONAL DA CELULOSE”

Pensar o território a partir do terceiro território é um desafio conceitual de sistemática abstração, uma vez que essa perspectiva pressupõe entendê-lo como espaço relacional, fixo e fluxo, que se expande e retrai constantemente. Esse espaço relacional tem como determinante a movimentação em que o território se encontra, sua materialização na abstração do pensamento e na prática cotidiano. O território, neste caso, considerado terceiro território, se faz presente também na mobilidade do pensamento e das ideias.

O exercício a ser executado neste momento do será o de relacionar o terceiro território (espaço relacional) como o imaginário do progresso constituído no município de Três Lagoas a partir da territorialização do eucalipto. A visão, que busca ser discutida por meio da investigação crítica é acerca do slogan da sustentabilidade que fora instituído sobre o município para legitimar e defender os interesses do setor da celulose. Essas práticas formaram no imaginário da população três-lagoense que essas empresas esbanjam responsabilidade ambiental.

A princípio, cabe-nos enfatizar que o setor da celulose representa no Brasil certo protagonismo, sobretudo porque se apropria desse imaginário da sustentabilidade a da sua importância na exportação. Foram essas motivações que levaram Luciano Coutinho, que presidiu do BNDES, entre os anos de 2007 e 2016, a classificar o setor de celulose como os “campeões nacionais”, um dos que mais cresceu e evidencia o Brasil, internacionalmente (PERPETUA, 2012). Falas como a de Coutinho criam a ideologização do setor de celulose como independente e responsável por cada alcance internacional adquirido. No entanto, vale ressaltar, que o setor só apresenta resultados internacionais e exerce a reprodução ampliada do capital em plenitude devido aos volumosos recursos públicos nele investidos e, mais, com co-participação do estado.

Desse modo, Perpetua (2012) evidenciou que somente na empresa Fibria – atual Suzano Celulose S/A – o BNDES possuía 30,42% das ações. Além do mais, o BNDES se dispôs a subsidiar em 70,9% todo o investimento previsto para o setor da celulose entre os anos de 2007 e 2010, ou seja, um montante de R\$ 11,7 bilhões. Todavia, a ideologia do crescimento do setor acontece pautada no discurso de produtividade e de mérito, como se ocorresse de maneira independente dos financiamentos do Estado.

Foi com base no argumento de que o setor representa o país internacionalmente como “campeão nacional”, que Três Lagoas, devido ao destaque na produção da celulose de

fibra curta branqueada recebeu o título, como forma de homenagem, de “capital nacional da celulose”. A nomenclatura resulta do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2016, da Senadora Simone Tebet (MDB-MS), filha do ex-governador Ramez Tebet, cujo sobrenome faz parte de uma das principais famílias envolvidas na política da região de Três Lagoas. O projeto em questão foi aprovado em abril de 2021 e tornou-se a Lei nº 14.142.

De acordo com a Senadora, na justificativa do Projeto, alegou que o município possuía dados impressionantes resultados positivos da territorialização dos empreendimentos de celulose. Conforme:

A evolução dos dados é impressionante. Somente durante a construção da primeira fábrica, de 2006 a 2009, foram gerados mais de 20 mil empregos diretos e indiretos; o PIB municipal aumentou 300%; o PIB estadual, 13%. (PLS nº 178, 2016, p. 2).

Os dados apresentados pela Senadora destoam da realidade vivenciada pela população de Três Lagoas e também com os das pesquisas realizadas no município. Perpetua (2012) aponta que, no que diz respeito a geração de empregos, a promessa feita à população foi de que seriam gerados, de maneira direta, cerca de 2 mil a 2.500 mil postos. Enquanto os empregos indiretos poderiam somar, no máximo, cerca de 10 mil postos e não 20 mil, como apontado pela Senadora.

De acordo com dados Prefeitura Municipal, entre os anos de 2005 e 2009, os empregos diretos chegaram a, no máximo, 2.300 postos, sendo que a Fibria gerou 1.300 de trabalho e a Eldorado 1.000. Os postos de trabalhos indiretos não foram quantificados, entretanto, sabe-se que houve um aumento de 70% na empregabilidade da região, porém, observa-se que os trabalhos nas empresas terceirizadas apresentam alta rotatividade e indícios de sazonalidade nas contratações (PERPETUA, 2012).

O imaginário de progresso e sustentabilidade empregado por essas empresas não se limitam aos títulos concedidos a esse município, eles fazem parte de um projeto amplo que busca enraizar na mentalidade da população a propagação dessa ideia. Essa afirmação pode ser evidenciada pela presença de instrumentos de cunho ideológico utilizados pela empresa como forma de pautar a sustentabilidade.

Kudlavicz (2011) evidencia que a utilização dos vagões de trens que transportam celulose, conforme imagem 1, com mensagens relativas às práticas cotidianas de cuidados com o meio ambiente, serve como forma de transferência da responsabilidade ambiental para a população. A empresa utiliza frases que tocam transferem individualmente as responsabilidades de práticas ambientais, tais como: “Preserve o planeta para as próximas gerações”; “Preserve os recursos naturais”; “Você colhe o que planta, respeite a terra” e “denuncie o tráfico de animais silvestres”.

Imagem 1: Vagões da FIBRIA para transporte da Celulose



Fonte: Kudlavicz (2011)

A mesma empresa que prega as frases em questão mantém suas práticas poluidoras, expandindo monocultivo a larga escala, expropriando territórios de reprodução da vida e produção de alimentos; utilizando e transformando recursos naturais em commodities agrícolas; apropriando-se de cursos d’água para sua atividade produtiva, além da utilização de agrotóxicos em seus plantios. Do ponto de vista ético a empresa transfere a responsabilidade que é por ela negligenciada, uma vez que a atividade desempenhada para a produção da celulose da fibra curta branqueada, enviada por processos industriais, está vinculado a práticas poluidoras.

A proposta de pensar esse slogan de progresso e sustentabilidade, pensado a partir da territorialização do eucalipto no município de Três Lagoas, é a tentativa de compreender o terceiro território como apropriação das ideias e disputa sobre elas também. Esse imaginário serve como estratégia ideológica que causa comoção social e valorização coletiva desse setor, sem que seja possível entender nas nuances das atividades desempenhadas por esse capital as problemáticas ambientais e sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso do conceito de território a partir do debate das tipologias possibilitou empregar as nuances relativas ao campo três-lagoense a partir das três perspectivas em que se tem tentado pensar o território, desse modo, objetivou-se neste trabalho compreender, a partir da multidimensionalidade do conceito de território, em suas diferentes tipologias, a intencionalidade da territorialização do monocultivos de eucalipto no município de Três Lagoas (MS).

Neste caso, o primeiro território, espaço de governança, foi discutido a partir das ações do Estado, em nível federal, estadual e municipal, que convergiram entre investimentos financeiros, isenções e estratégias legislativas, possibilitaram e legitimaram a territorialização do eucalipto no município.

Sem que se possa dissociar o primeiro território do segundo território – território da propriedade – fez-se o esforço de pensar a propriedade privada da terra na lógica do sistema capitalista, que institui a terra a condição de mercadoria marcada pela contradição da reprodução ampliada do capital em sua possibilidade de auferir renda fundiária. A renda fundiária são os tributos provenientes do processo de individualização na posse da terra, gerados por meio da mais-valia social.

O terceiro território, que fora um desafio para este trabalho, foi pensado a partir de sua perspectiva de espaço relacional, mutável e fixo, material e imaterial que está para a além da abstração do pensamento, mas, também, materializado nos movimentos da sociedade. Desse modo, esforçamo-nos para propor o debate acerca do imaginário criado pelas empresas de celulose-papel no que diz respeito a transferência de suas responsabilidades sustentáveis para a sociedade. Além disso, o imaginário do progresso que permeia os discursos em torno do agronegócio foi constituído no município por meio do slogan de “capital nacional da celulose”, servindo como ferramenta estratégica de falsear dados referentes as desigualdades existentes no município.

REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contra-reforma em marcha acelerada. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 351-390, 2020.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. Contradições da reforma agrária o bolsão/MS em tempo de impérios de papel. In: CAMACHO, Rodrigo Simão e COELHO, Fabiano, (Orgs.). **O Campo nos Governos FHC e Lula: contribuições para um debate multidisciplinar**. Curitiba: CRV, 2017.

CLEPS JR., João. Descaminhos da reforma agrária no contexto das reformas neoliberais e da crise político-institucional no Brasil. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.12, n.2, p. 649-663, 2018.

DELGADO, Guilherme da Costa. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965 – 2012)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

Fernandes, B. M. 2009. Sobre a tipologia de territórios. Pages 197-215 in M. A. Saquet and E. S. Sposito, editors. **Territórios e territorialidades: teoria, processos e conflitos**. Expressão Popular, São Paulo, Brazil.

KUDLAVICZ, Mieczeslau. **Dinâmica agrária e a territorialização do complexo celulose/papel na microrregião de Três Lagoas**. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2011.

KUDLAVICZ, Mieczeslau. Teimosia camponesa no território rural do bolsão. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros Seção Três Lagoas**, p. 200-215, 2017.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

Nardoque, S.; Melo, D. S.; Kudlavicz, M. Questão agrária em Mato Grosso do Sul e seus desdobramentos pós-golpe de 2016. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.12, n.2, p. 624-648, 2018.

NARDOQUE, Sedeval. Expansão geográfica do capital e reforma agrária em Mato Grosso do Sul nos governos FHC e Lula. In; COELHO, Fabiano; CAMACHO, Rodrigo Simão. **O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos petistas (questão agrária e reforma agrária)**. Curitiba: CRV, 2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p.